NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	**Projeto de Lei**
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	301/XV/1.ª
Proponente/s:	Deputados do Grupo Parlamentar do Chega (CH)
Título:	Altera o DL n.º 276/2001, de 17 de outubro, aumentando a proteção dos animais de companhia
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do artigo 120.º do Regimento)?	SIM O artigo 3.º prevê a contratação de médicos veterinários, o que poderá constituir um aumento das receitas previstas no Orçamento do Estado. Apesar de estabelecer como data de entrada em vigor o dia seguinte ao da sua publicação, o limite previsto no n.º 2 do artigo 120.º do Regimento e no n.º 3 do artigo 167.º da Constituição («lei travão») poderá ser salvaguardado no decurso do processo legislativo.
A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa, (n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º 3 do artigo 120.º do Regimento)?	SIM
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do Regimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?	SIM. O autor requereu o seu agendamento para a reunião plenária do dia 29 de setembro, por arrastamento com a **Petição n.º 210/XIV/2.ª**.

Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	**Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)**
Conclusão: A apresentação desta iniciativa **parece cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Assembleia da República, 19 de setembro de 2022

A Assessora Parlamentar,

Maria Nunes de Carvalho (Ext: 11600)